



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 117

20/08/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.htm

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS,
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP.....PÁG. 009

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TDTPÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZOPÁG. 014

SEÇÃO IV

ANEXOPÁG. 015

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 32.747 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.031455/03-39,

RESOLVE :

1- Designar JOSÉ MOCARZEL FILHO, Professor Adjunto 4, matrícula SIAPE nº 00307584, lotado no Departamento de Odontoclínica, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 04 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.748 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030619/04-91,

RESOLVE :

1- Designar ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 00310638, lotado no Departamento de Odontoclínica, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.749 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.002662/02-03,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a SONIA CRISTINA DE SOUZA GRAÇA, Cirurgião-Dentista, matrícula SIAPE nº 00209930, lotada no Serviço Odontológico, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.750 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077537/03-20,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ROSANGELA APARECIDA DA SILVA TELLES, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 00306490, lotada no HUAP, pelo prazo de 01 ANO, desde que esteja no exercício do cargo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.751 de 09 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.002661/02-51,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a MARCIA CRISTINA GONZAGA ESPER FERREIRA, Cirurgião-Dentista, matrícula SIAPE nº 00306602, lotada no Serviço Odontológico, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.762 de 11 de junho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077430/03-81,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ELIZABETE DE SOUZA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 00308232, lotada no HUAP, pelo prazo de 01 ANO, desde que esteja no exercício do cargo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.866 de 08 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077243/04-89,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a OSÓRIO DE MARINS BARCELOS FILHO, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00307892, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 32.867 de 08 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030540/04-61,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a NIZE MERCANTE KNUST, Cirurgião-Dentista, matrícula SIAPE nº 00306515, lotada no Faculdade de Odontologia, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 32.876 de 09 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030616/04-58,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a MIRIAM FATIMA ZACCARO SCELZA, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00311554, lotada no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 32.877 de 09 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030618/04-47,

RESOLVE :

1-Conceder a gratificação de RX a HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA, Professor Assistente 3, matrícula SIAPE nº 310691, lotado no Coordenação da Graduação em Odontologia, para operar com Raio X e no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.878 de 09 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030617/04-01,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de RX a JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 308061, lotado no Departamento de Odontoclínica, para operar com Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.921 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077578/04-05,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a LUIZ EDUARDO LOPES, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 307227, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.922 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077577/04-52,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a WILSON PEREIRA GONÇALVES, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00305857, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.923 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077587/04-98,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a INÁCIO GONÇALVES DA CUNHA, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00307160, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.924 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077582/04-65,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00305706, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.925 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077579/04-41,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a PAULO REIS, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00317931, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.926 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077585/04-07,

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a MARIA LÚCIA DE SOUZA COSTA, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 01446697, lotada no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.927 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 26069.077586/04-43,

RESOLVE :

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a JOSÉ LUIS FERREIRA FILHO, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 00653841, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 ANOS, desde que esteja no exercício do cargo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 32.988 de 18 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõe o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria 2.782, de 02 de outubro de 2003, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 165, de 04 de setembro de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria n.º 184, de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE :

1- Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 05/2004, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2004, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 059/2004, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2004, e de acordo com o Certificado de Disponibilidade Orçamentária n.º 218/2004, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, no cargo a seguir discriminado:

Cargo: Técnico em Arquivo Código: 417016

| Nome | Código de vaga | Origem da Vaga |
|------------------------------------|----------------|--|
| BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA | 0232994 | Aposentadoria de VALTAIR FEIJÓ CARINO |

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.989 de 18 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõe o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito na Portaria n.º 32.879, de 12/07/04, publicada no DOU de 16/07/04, a nomeação do candidato relacionado abaixo, em virtude de ter desistido por escrito de tomar posse no cargo a que concorreu, conforme determina o artigo 13, da Lei n.º 8.112/90:

Cargo: Técnico de Laboratório/Área Código: 417038

Área: Agrícola: Laboratório de Solo
Nome
JAIR DO NASCIMENTO GUEDES

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

PORTARIA Nº 32.990 de 18 de agosto de 2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõe o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87,

RESOLVE :

1- Tornar sem efeito na Portaria n.º 32.879, de 12/07/04, publicada no DOU de 16/07/04, a nomeação do candidato relacionado abaixo, em virtude de ter desistido por escrito de tomar posse no cargo a que concorreu, conforme determina o artigo 13, da Lei n.º 8.112/90:

Cargo: Laboratorista/Área:Biologia Código: 416024

PAULO GUILHERME RIBEIRO MARTINS

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 12 de 18 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Professor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ matrícula SIAPE nº 030724-2, e nos seus impedimentos a Professora LISETE GODINHO LUSTOSA matrícula SIAPE nº 030726-8, para fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 22/2004 e 25/2004, firmados entre a Universidade Federal Fluminense e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF, para atender as atividades acadêmicas da COSEAC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

R.D.D. nº 98/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos termos dos artigos 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, regulamentado pelo Decreto nº 2.794, de 01.10.98, ao servidor abaixo relacionado, por um período de até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional, não sendo acumuláveis, devendo obedecer aos prazos legais, sendo permitido usufruir períodos parcelados.

| PROCESSO Nº | NOME | CARGO | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------|-----------------------|-----------------|------------|------------------------------------|-------------------------|
| 23069.003232/04-62 | Ricardo Gaspar Muller | Prof. Adjunto 4 | 0303882 | Departamento de Comunicação Social | 10/03/1995 a 09/03/2000 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

R.D.D. nº 102/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos termos dos artigos 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, regulamentado pelo Decreto nº 2.794, de 01.10.98, ao servidor abaixo relacionado, por um período de até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional, não sendo acumuláveis, devendo obedecer aos prazos legais, sendo permitido usufruir períodos parcelados.

| PROCESSO Nº | NOME | CARGO | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------|---------------------|-----------------|------------|--|-------------------------|
| 23069.010904/04-96 | Marcos Rietti Souto | Prof. Adjunto 1 | 2051183 | Departamento de Ciências dos Materiais | 12/01/1995 a 11/01/2000 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

R.D.D. nº 103/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

| EXPEDIENTE/PROCESSO | NOME | CARGO | Mat. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------|-------------------------|
| 23069.003265/04-11 | Salvador Nunes da Silva | Técnico em Mecânica | 0306175 | Divisão de Serviços Auxiliares | 05/07/1989 a 04/07/1994 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

R.D.D. nº 106/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos termos dos artigos 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, regulamentado pelo Decreto nº 2.794, de 01.10.98, ao servidor abaixo relacionado, por um período de até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional, não sendo acumuláveis, devendo obedecer aos prazos legais, sendo permitido usufruir períodos parcelados.

| PROCESSO Nº | NOME | CARGO | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------|---------------------|-----------------|------------|---------|-------------------------|
| 23069.020631/04-98 | Sônia Maria Rummert | Prof. Adjunto 3 | 0311399 | SSE/CES | 03/01/1997 a 02/01/2002 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 111/2004

Em, 13 de agosto de 2004.

SETOR: SDV/DAP
 PROCESSO: 23069.010898/2003-96
 INTERESSADO : VICENTE CUSTODIO MOREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO:

Desaverbe-se o período de 13/04/1965 a 12/11/1965, num total de 210 dias, prestados ao Ministério do Exército, averbação concedida através do RDD/SDV/94/2003 e processo nº 23069.010492/03-11.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 112/04

Em, 13 de agosto de 2004.

SETOR: SDV/DAP
 PROCESSO: 23069.010898/2003-96
 INTERESSADO: VICENTE CUSTODIO MOREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO:

Retifique-se o RDD nº 162/03 que concedeu Averbação de Tempo de Serviço às fls. 13, na parte onde se lê: no cargo de autônomo, leia-se no cargo de Professor.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
 #####

R.D.D. nº 113/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos termos dos artigos 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, regulamentado pelo Decreto nº 2.794, de 01.10.98, ao servidor abaixo relacionado, por um período de até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional, não sendo acumuláveis, devendo obedecer aos prazos legais, sendo permitido usufruir períodos parcelados.

| PROCESSO Nº | NOME | CARGO | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------|------------------------------|-------------------|------------|---|-------------------------|
| 23069.020755/04-73 | Célia Frazão Soares Linhares | Professor Titular | 1163078 | Departamento de Fundamentos Pedagógicos | 20/11/1996 a 19/11/2001 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da DDV/DAP
 #####

R.D.D. nº 114/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

| EXPEDIENTE/ PROCESSO | NOME | CARGO | Mat. SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------|---------------------------------|--|
| 23069.041704/04-85 | Leonardo Pinto Mendes | Historiador | 0308733 | IACS | 19/11/1984 a 18/11/1989 e 19/11/1989 a 18/11/1994 |
| 23069.020800/04-90 | José Ribas Vieira | Professor Titular | 0307084 | Departamento de Direito Público | 01/03/1989 a 28/02/1994 |

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 12 de 12 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula UFF nº 39.135-5 e matrícula SIAPE nº 1081024-1, WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula UFF nº 39.134-5 e matrícula SIAPE nº 1080911-1 e ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula UFF nº 39149-4 e matrícula SIAPE nº 1086702-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento de Desenho Técnico em Engenharia Elétrica, que será realizada de 30 de agosto a 03 de setembro de 2004;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 13 de 12 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Designar os Professores MÁRCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula UFF nº 13.539-4 e matrícula SIAPE nº 1328861-9, CELDES REGINA DE OLIVEIRA FONTES, matrícula UFF nº 38358-6 e matrícula SIAPE nº 0303234-4 e CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS, matrícula UFF nº 38.830-2 e matrícula SIAPE nº 0308568-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento de Desenho Técnico, que será realizada de 30 de agosto a 03 de setembro de 2004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 14 de 12 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula UFF nº 39.135-4 e SIAPE nº 1081024-1, CELDES REGINA DE OLIVEIRA FONTES, matrícula UFF nº 38.358-6 e SIAPE nº 0303234-4 e EDUARDO VALERIANO, matrículas UFF nº 38.826-1 e SIAPE nº 0308034, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial que procederá a avaliação de Memorial Descritivo das Atividades realizadas pelo Professor CARLOS WEBER MARTINEZ CAMPOS, matrícula UFF nº 38.830-2 e SIAPE nº 0308568-5, tendo em vista seu processo avaliação para concessão de Progressão Vertical da classe de Professor Assistente Referência 4 para Professor Adjunto Referência 1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 15 de 12 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Designar os Professores WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrículas UFF nº 39.134-5 e SIAPE nº 1080911-1, CELDES REGINA DE OLIVEIRA FONTES, matrículas UFF nº 38.358-6 e SIAPE nº 0303234-4 e ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrículas UFF nº 39.149-4 e SIAPE nº 1086702-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a avaliação das atividades desenvolvidas pela Professora MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrículas UFF nº 13.539-4 e SIAPE nº 1328861-9, no período de 30 de julho de 2002 a 30 de julho de 2004, tendo em vista seu processo de avaliação para concessão de Progressão Horizontal da classe de Professor Assistente do Nível 1 para o Nível 2;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 16 de 12 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrículas UFF nº 39.135- 4 e SIAPE nº 1081024-1, CELDES REGINA DE OLIVEIRA FONTES, matrículas UFF nº 38.358-6 e SIAPE nº 0303234-4 e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrículas UFF nº 39.134-5 e SIAPE nº 1080911-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a avaliação das atividades desenvolvidas pelo Professor ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrículas UFF nº 39.149-4 e SIAPE nº 1086702-2, no período de 18 de setembro de 2002 a 18 de setembro de 2004, tendo em vista seu processo de avaliação para concessão de Progressão Horizontal da classe de Professor Adjunto do Nível 1 para o Nível 2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº MZO 57 de 23 de julho de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar os professores ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, GERALDO LUIZ COLNAGO e JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE para a Comissão de Avaliação de Progressão da professora INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL Nº 077/2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 165 de 04/09/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria MP nº 184, de 24/09/2003, cujo prazo para publicação de Edital de abertura de realização de concurso público foi prorrogado pela Portaria MP nº 28, de 05/03/2004 e nos termos da Portaria nº 2.782, de 02/10/2003, do Ministério da Educação que redistribuiu estas vagas entre as IFES, torna público que estarão abertas na cidade de Niterói, no período de 1º a 17 de setembro de 2004, as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento do cargo de Músico, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto 94664, de 23/07/1987, e as determinações contidas neste Edital e no seu Regulamento:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

1.1 O cargo a ser ocupado é de Músico, código NS 415066, na Classe A, Padrão I, com a seguinte remuneração:

| Cargo | Vencimento Básico | Vantagem Pecuniária Individual | Gratificação Temporária | Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo | Total |
|----------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|--|--------------|
| Nível Superior | R\$ 817,74 | R\$ 59,87 | R\$ 40,89 | R\$ 265,00 | R\$ 1.183,50 |

1.2 O candidato ao cargo de Músico deverá ter Formação superior completa em Curso de Graduação em Música realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e possuir registro na Ordem dos Músicos do Brasil.

1.3 O Concurso oferecerá 06 (seis) vagas no cargo de Músico distribuídas para os seguintes Instrumentos: Clarinete/Clarone/Requinta: 01 (uma) vaga; Fagote/Contra-Fagote: 01 (uma) vaga; Trompa: 01 (uma) vaga; Violoncelo: 01 (uma) vaga; Viola: 01 (uma) vaga, e Contrabaixo: 01 (uma) vaga.

1.4 As vagas para o provimento do cargo de Músico são destinadas a compor a Orquestra Sinfônica Nacional, integrante da Universidade Federal Fluminense, situada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e os candidatos nomeados e empossados ficarão sujeitos à carga horária semanal exigida na legislação pertinente e às atividades programadas pela referida Orquestra.

1.5. As atribuições do cargo estão descritas, de forma sumária, a seguir:

- Músico - Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como membro efetivo da Orquestra Sinfônica Nacional.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: de 1º a 17 de setembro de 2004

2.2. Taxa de Inscrição:

- R\$ 40,00 (quarenta reais)

2.3 Os procedimentos para inscrição:

a) O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus anexos pela internet, no site www.fec.uff.br e no Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, visando se inteirar das regras do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- b) A inscrição será realizada via internet através do site www.fec.uff.br no período discriminado no subitem 2.1, e estará disponível de 9h do dia 1º de setembro de 2004 às 20h do dia 17 de setembro de 2004 (horário de Brasília).
- c) Quando efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta corrente 26480-9 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional impreterivelmente até o dia 17 de setembro de 2004, caso contrário sua inscrição não será considerada.
- d) O pagamento da inscrição deverá ser feito em espécie, não sendo aceito pagamento em cheque ou depósito em caixa eletrônico.
- e) O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, para efetivar sua inscrição, em dias úteis do período de inscrição, de 10 às 16 horas, utilizando-se do seguinte procedimento:
- I) Dirigir-se ao Posto de Atendimento e retirar o boleto bancário realizando o pagamento em qualquer agente do sistema bancário nacional, esclarecendo-se que o simples pagamento do boleto não garante a efetivação da inscrição;
- II) Após o pagamento, retornar ao Posto de Atendimento para preenchimento da ficha de inscrição;
- III) Receber o boleto bancário autenticado, assim como o Regulamento do Concurso.
- IV) Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão anexados à ficha de inscrição. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
- f) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.
- g) O candidato somente poderá inscrever-se em um único instrumento. Caso ocorra a situação do candidato se inscrever para mais de um instrumento, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução de taxas correspondentes a outras inscrições.

2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

2.6 Poderão inscrever-se no concurso candidatos de nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, devendo estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

2.7 Poderão inscrever-se candidatos estrangeiros, em conformidade com o que determina o § 3º, do art. 5º, da Lei 8.112/90, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.515, de 20/11/97.

2.7.1 No caso de candidatos estrangeiros, estes deverão ser portadores de passaporte com visto permanente, nos termos da Lei nº 6.815, de 19/08/80.

2.7.2 No caso de candidato estrangeiro, o diploma apresentado no ato da convocação para nomeação que atenda às exigências contidas no item 1, subitem 1.2, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme determina o artigo 28, alínea "c", da Lei nº 3857, de 22/12/1960.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Estarão disponíveis no site www.fec.uff.br o Edital de abertura do concurso, o Regulamento e o calendário dos eventos para a realização do concurso.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato receberá, através do Correio, a partir de 08 de outubro de 2004, no endereço indicado na ficha de inscrição, seu Cartão de Confirmação, indicando o número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

3.2 O candidato que não receber o Cartão de Confirmação, poderá retirá-lo via internet no site www.fec.uff.br, ou dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2004, no horário de 10 às 16 horas, para obter informações a respeito.

3.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergências nos dados, deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2004, no horário de 10 às 16 horas, para regularizar sua situação e garantir a realização de sua prova.

3.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.3 deste Edital, para candidatos inscritos via internet, ou que tiver cumprido as etapas I, II e III do item “e”, para candidatos inscritos no Posto de Atendimento.

3.5 A comunicação encaminhada através do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

4.1 O Concurso para o cargo de Músico será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações contidas no Regulamento do concurso.

4.2 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá em 04 (quatro) provas de execução instrumental que objetivarão avaliar a habilidade de leitura de trechos sinfônicos, nível de interpretação e musicalidade, e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento a que concorre.

4.2.1 É responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu(s) instrumento(s) para a realização das provas de execução instrumental.

4.2.2 Em caso de eliminação em qualquer uma das provas da Primeira Etapa, será permitido ao candidato apresentar recurso único por escrito devidamente fundamentado à Banca Examinadora, que responderá imediatamente por escrito ao candidato, antes da realização da próxima prova.

4.3 A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de Títulos (Grupo I) e de Documentos comprobatórios de Atividades Técnico-Profissionais desenvolvidas pelo candidato (Grupo II), nos termos do disposto no Regulamento do Concurso.

4.3.1 As cópias dos Títulos e da Documentação de que trata a Segunda Etapa deverão ser entregues pelo candidato quando o mesmo comparecer para a execução de sua primeira prova instrumental.

4.3.2 Somente serão avaliados os Títulos e Documentos dos candidatos que forem habilitados na Primeira Etapa, na forma discriminada no Regulamento do concurso.

4.4 As provas serão realizadas no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2004, devendo os candidatos comparecerem para sua realização no dia, horário e local designados em seu Cartão de Confirmação.

4.4.1 As provas de execução instrumental serão abertas à assistência do público.

4.5 Quando comparecer para execução de sua primeira prova instrumental, o candidato deverá apresentar: Cartão de Confirmação, nos termos do item 3 deste Edital, e documento oficial de identidade.

4.5.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, Instituto Pereira Faustino, Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

4.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

4.6 Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

4.7 O resultado do Concurso com a Nota Final dos candidatos será divulgado no dia 07 de dezembro de 2004 pela internet, no site www.fec.uff.br, e será afixado no Prédio da Reitoria, à Rua Miguel de Frias, nº 09, térreo, Icaraí, Niterói.

4.7.1 É facultado ao candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, apresentar recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, à Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, no horário de 10 às 16 horas.

4.7.1.1 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e e-mail.

4.8 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação em Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, na ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos habilitados, por Instrumento.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO

5.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

6. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

6.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada instrumento, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.

6.2. O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos, conforme discriminado no item 1, subitem 1.2 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

6.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que deverá avaliar a compatibilidade dos mesmos para o atendimento às exigências contidas no subitem 1.2 deste Edital.

6.2.3 No caso de estrangeiro, o diploma apresentado no ato da convocação para nomeação que atenda às exigências contidas no item 1, subitem 1.2, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme determina o artigo 28, alínea "c", da Lei nº 3857, de 22/12/1960.

6.3 A convocação dos candidatos dar-se-á por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e através de "Telegrama", encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, n.º 9 - Icaraí, Niterói.

6.3.1 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

6.4 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

7. DA POSSE

7.1 A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

7.2 São requisitos básicos para a posse:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- No caso de candidato estrangeiro aprovado, apresentar passaporte com visto permanente, nos termos da Lei nº 6.815, de 19/08/80.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica da UFF, no caso dos candidatos aprovados que indicaram sua deficiência.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- h) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

7.4.No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

7.5. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 6.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos subitem 1.2 deste Edital;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos subitem 1.2 deste Edital;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

8.1.1 A exclusão do candidato prevista no subitem 8.1 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao instrumento a que concorreu.

8.2 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.

8.4 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

8.5 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####